



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 120 /2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Conforme já mencionado em ocasiões anteriores, o cargo de **Bombeiro Civil Municipal** foi criado com a edição da Lei Municipal nº 1.597, de 19 de abril de 2005 e a partir do início das atividades destes servidores, muitos elogios tem se ouvido em relação à atuação destes profissionais, pela dedicação que empregam no atendimento das ocorrências para as quais são chamados.

Seja no atendimento às ocorrências envolvendo acidentes com pessoas ou no combate a incêndio em vegetação, que acontecem com maior frequência na época de estiagem, como a verificada este ano, quando são acionados com muito mais frequência, sempre desenvolvem os trabalhos com bastante dedicação, por isso a necessidade de que **tenham sempre os melhores equipamentos à disposição**, para que possam realizar estes serviços e os demais atendimentos com a maior agilidade e a devida segurança.

Realizam tantos outros serviços com a mesma dedicação, ainda que se possa pensar que sejam sem importância, mas que entendemos serem também de grande relevância, dignos de elogios, como o resgate de animais silvestres em iminência de risco, para a posterior soltura em local apropriado.

Quanto a isto, pudemos presenciar a ocorrência atendida pelos Bombeiros **Marcos Fernando Monteiro dos Santos** e **José Saqui**, no 10 de novembro de 2018 - Sábado, que removeram um filhote da ave quero-quero, que foi acompanhado pelas aves adultas, da pista da **Av. Luciano Vlademir Poltroniéri**, para a segurança da área do Campo Municipal, ao lado do Ginásio "Azulão", longe do tráfego dos veículos, haja vista que outros dois filhotes haviam sido atropelados na referida avenida.

Por tudo o quanto foi exposto, apresentamos à Mesa Diretora, observadas as formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES a todos os Bombeiros Civis do Município, pelos importantes trabalhos que prestam à população de Jaguariúna** e solicitamos que a Administração Municipal possa disponibilizar a estes profissionais, **os melhores equipamentos que necessitem**, para que possam realizar com a maior segurança os seus valorosos serviços.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 120/18

Deliberada favoravelmente, seja encaminhada a Moção ao Senhor Prefeito Municipal, **Márcio Gustavo Bernardes Reis** e ao Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública, **Renato José de Almeida Chaves Filho**, que na certa transmitirá as nossas congratulações a todos os **Bombeiros Civis do Município de Jaguariúna**.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 23 de novembro de 2018.

Ass.) VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 27 de novembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de novembro de 2018.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente